

Relatório Internacional sobre Liberdade Religiosa

PORTUGAL

-- Julho a Dezembro de 2010 --

De acordo com a divulgação efectuada pela
Divisão da Democracia, Direitos Humanos e Trabalho do
Departamento de Estado dos E.U.A.

13 de Setembro de 2011

PORTUGAL

A Constituição e outras leis e políticas consagram a liberdade religiosa e o governo implementou estas protecções de um modo geral e na prática.

O Governo respeita, globalmente, este direito na prática. Não houve alterações ao estatuto do respeito pela liberdade religiosa durante o período abrangido por este relatório.

Não houve registo de abusos da sociedade ou discriminação baseados em filiações, crenças ou práticas religiosas, tendo existido uma série de iniciativas tanto de carácter oficial como privado que contribuíram positivamente para o entendimento inter-religioso.

No âmbito da sua política global de promoção dos direitos humanos, o Governo dos Estados Unidos debate com o Governo português temas respeitantes à liberdade religiosa.

Secção I. Demografia Religiosa

O país tem uma área total de 92.391 km² e uma população de 10,7 milhões de habitantes. Mais de 80 por cento da população com mais de 12 anos identifica-se com a Igreja Católica havendo, contudo, uma grande percentagem que afirma não participar activamente em serviços religiosos.

Menos de 5% da população identifica-se com outras denominações, tais como protestantes (incluindo cerca de 250.000 evangélicos) e religiões não cristãs (muçulmanos, hindus, judeus, budistas, taoistas, zoroastrianos, entre outras). Adicionalmente, muitos dos aproximadamente 200.000 emigrantes da Europa de Leste – mais de metade oriundos da Ucrânia – são cristãos ortodoxos.

Secção II. Estatuto da Liberdade Religiosa

Enquadramento Legal

Para uma descrição detalhada sobre o estatuto do governo relativamente à aceitação de normas internacionais, poderá aceder ao Relatório sobre Direitos Humanos através do portal <http://www.state.gov/g/drl/rls/hrrpt/2010/appendices/index.htm>.

A Constituição consagra a liberdade religiosa, e outras leis e políticas contribuíram para a prática de religião de uma forma geralmente livre. O governo é laico. Para além da Constituição, os dois documentos mais relevantes relacionados com a liberdade religiosa são a Lei da Liberdade Religiosa de 2001 e a Concordata com a Santa Sé.

A Lei da Liberdade Religiosa, de 2001, instituiu um enquadramento legal para as religiões estabelecidas há pelo menos 30 anos no país, bem como para aquelas reconhecidas internacionalmente há pelo menos 60 anos. Esta lei atribui às religiões abrangidas benefícios anteriormente reservados à Igreja Católica: estatuto de isenção total de impostos, reconhecimento do casamento e outros ritos, visitas dos capelães às prisões, hospitais e instalações militares e respeito pelos feriados tradicionais. Por exemplo, a lei proíbe empregadores do sector público de discriminar contra funcionários em função da sua religião e salvaguarda o direito às suas práticas religiosas, incluindo a suspensão do trabalho no dia de descanso semanal, nos dias das festividades e nos períodos horários que lhes sejam prescritos pela confissão que professam. No entanto, o governo não observa oficialmente os seus feriados religiosos. Permite a cada religião negociar, ao estilo da Concordata, o seu próprio acordo com o Governo, apesar de não assegurar a aceitação de qualquer acordo desse tipo.

A Igreja mantém com o Governo um acordo distinto nos termos da Concordata de 1940, renegociada em 2004 em observância da Lei da Liberdade Religiosa. O documento reconhece a personalidade jurídica da Conferência Episcopal Portuguesa. A Igreja Católica passa a poder receber uma percentagem do Imposto sobre Rendimentos que os cidadãos têm direito de ofertar às várias instituições nas suas declarações de impostos anuais. Em Setembro de 2009, o governo procedeu à regulamentação necessária para implementar a Lei de 2001 e as alterações à Concordata. A assistência religiosa nos hospitais, prisões e forças armadas e de segurança é agora financiada pelo estado e aberta a qualquer religião legalmente estabelecida no país.

O currículo das escolas secundárias de ensino público inclui uma disciplina opcional denominada “Religião e Moral”. Esta disciplina funciona como um panorama geral das religiões do mundo e é leccionada por leigos. Pode ser utilizada para ministrar formação sobre a religião católica. Neste caso, a Igreja Católica tem que aprovar todos os professores da disciplina. Outras religiões podem organizar disciplinas semelhantes nas escolas, desde que frequentadas por 10 ou mais alunos dessa religião. Representantes de cada

religião podem aprovar os instrutores das respectivas disciplinas. As escolas, tanto do ensino público como do privado, são obrigadas a salvaguardar o direito às práticas religiosas dos seus alunos, incluindo proceder à alteração das datas de prestação de provas de avaliação, caso necessário.

São estipulados feriados nacionais a Sexta-feira Santa, Páscoa, Corpo de Cristo, Dia da Assunção, Dia de Todos-os-Santos, Dia da Imaculada Conceição e Natal.

Restrições à Liberdade Religiosa

O Governo respeitou, de um modo geral e na prática, a liberdade religiosa. Não houve, durante o período abrangido por este relatório, alteração ao estatuto de respeito pela liberdade religiosa.

A Igreja de Cientologia foi reconhecida como associação religiosa em 1986 e como religião em Novembro de 2007. Não está, no entanto, abrangida pela Lei da Liberdade Religiosa de 2001 dado não se encontrar estabelecida no país há pelo menos 30 anos nem ser reconhecida internacionalmente há pelo menos 60 anos, conforme estipulado pela lei. Os líderes da Cientologia temiam que a exclusão dos benefícios acordados sob a alçada dessa lei pudesse ter um efeito negativo na sua capacidade para praticar a sua fé. Não houve, porém, qualquer relato de discriminação ou oposição durante o período abrangido por este relatório.

Não houve qualquer relato de presos ou de detenções por motivos religiosos.

Secção III. Status de Ações da Sociedade que Afectem o Garante da Liberdade Religiosa

Não houve registos de casos de abusos sociais ou discriminação relacionados com afiliação, crença ou prática religiosa. Altas individualidades da sociedade portuguesa tomaram medidas positivas a fim de promover a liberdade religiosa.

O Governo continuou a promover o entendimento inter-confessional. O canal televisivo estatal RTP2 emite durante 5 dias por semana um programa de meia hora que inclui segmentos escritos e produzidos pelas diferentes comunidades religiosas. O Governo financia estes segmentos e são contratadas companhias de produção para os produzir. As comunidades religiosas enviam delegados a uma comissão televisiva especial que determina o alinhamento desses segmentos. Essa comissão trabalha com

base no pressuposto de que as comunidades religiosas qualificadas para participar nesse programa são aquelas que se encontram presentes há pelo menos 30 anos em Portugal ou há pelo menos 60 anos nos seus países de origem.

O Grupo de Trabalho para o Diálogo Inter-Religioso, patrocinado pelo Governo, promove o diálogo multicultural e multi-religioso entre o Governo e a sociedade. Dentre os seus objectivos destacam-se o fomento da tolerância pela diversidade religiosa, a promoção de estudos inter-religiosos e a participação em eventos religiosos a nível nacional e internacional. O grupo de trabalho é orientado por um presidente nomeado pelo Governo e inclui maioritariamente docentes que, pela natureza do seu trabalho, possuem experiência profissional nesta área.

Secção IV. Política do Governo dos Estados Unidos

No âmbito da sua política geral de promoção dos direitos humanos, o Governo dos Estados Unidos dialoga com o Governo português sobre temas respeitantes à liberdade religiosa. A Embaixada dos Estados Unidos da América levou a cabo várias iniciativas para promover a liberdade religiosa e a tolerância. O Embaixador manteve contactos regulares com os líderes das comunidades judaica e muçulmana, nomeadamente o imã da mesquita de Lisboa, o líder da comunidade ismaelita e o representante da Fundação Aga Khan em Portugal a fim de manifestar o seu apoio à tolerância e liberdade religiosa. O Embaixador encontrou-se, igualmente, com o patriarca da igreja católica portuguesa, D. José Policarpo, com o intuito de iniciar um diálogo para cooperação futura nas áreas da religião e da educação. O Embaixador organizou, ainda, uma celebração de Hanukkah na sua residência para membros da comunidade judaica e outros convidados.